

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 27 | Quinta-feira, 02 de Agosto de 2012

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

Processo nº 15.400/2012 – SMS. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Unidade Básica de Saúde na Rua Luiz Feitosa Rodrigues, no município de Corumbá - MS, tendo por resultado Licitação Deserta.
Corumbá - MS, 31 de julho de 2012.
(a) Carlos Alberto Mônaco Junior / Presidente da CPL.

Aviso de Resultado de Licitação Convite nº 20/2012

Processo nº 20.209/2012 – SMS. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para realização do serviço de reforma e manutenção do Prédio da Unidade Básica de Saúde Dr. Humberto Pereira, no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa F. W. ARZA, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 06.151.145/0001-70. Corumbá / MS, 01 de agosto de 2012.
(a) Carlos Alberto Mônaco Junior / Presidente da CPL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Nº 026/2011 - SEMED

Pelo presente instrumento de 2º termo aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal de Educação e a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, por seu respectivo representante legal, todos já qualificados no instrumento contratual originário, manifestam suas vontades em aditar o contrato em epígrafe nos seguintes termos: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais de Limpeza nº 026/2011, prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28 de julho de 2012, acrescendo-se o valor de R\$ 6.710,98 (seis mil setecentos e dez reais e noventa e oito centavos), observando-se a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e planilha de fls. 487/488, cuja cópia passará a fazer parte integrante do presente instrumento aditivo. CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se a dotação orçamentária para: 24.00.24.92.12.361.103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação 33.90.30.00 Material de Consumo. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da assinatura: 28 de Julho de 2012. Assinam: Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Gercilio Serafim de Mendonça – Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Nº 027/2011 - SEMED

Pelo presente instrumento de 1º termo aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal de Educação e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, por seu respectivo representante legal, todos já qualificados no instrumento contratual originário, manifestam suas vontades em aditar o contrato em epígrafe nos seguintes termos: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais de Limpeza nº 027/2011, prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a

partir de 28 de julho de 2012, acrescendo-se o valor de R\$ 29.929,74 (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro reais), observando-se a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e planilha de fls. 487/488, cuja cópia passará a fazer parte integrante do presente instrumento aditivo. CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se a dotação orçamentária para: 24.00.24.92.12.361.103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação 33.90.30.00 Material de Consumo. Data da assinatura: 28 de Julho de 2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Assinam: Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Daruiche Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Me.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA Nº 028/2011 - SEMED

Pelo presente instrumento de 1º termo aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pelo Secretário Municipal de Educação e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ-ME, por seu respectivo representante legal, todos já qualificados no instrumento contratual originário, manifestam suas vontades em aditar o contrato em epígrafe nos seguintes termos: CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima segunda do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais de Limpeza nº 028/2011, prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 28 de julho de 2012, acrescendo-se o valor de R\$ 65.206,15 (sessenta e cinco mil duzentos e seis reais e quinze centavos), observando-se a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e planilha de fls. 487/488, cuja cópia passará a fazer parte integrante do presente instrumento aditivo. CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se a dotação orçamentária para: 24.00.24.92.12.361.103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação 33.90.30.00 Material de Consumo. Data da assinatura: 28 de Julho de 2012. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Assinam: Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá – Siméia A.H.M. Mustafá ME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 053/2010.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcos Pedro da Costa.

Objeto: Definir o crédito em favor do LOCADOR, na importância de R\$ 2.343,60 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) referente à diferença do reajuste do aluguel não aplicado no período de 15/06/2011 a 15/06/2012, bem como reajustar o valor do aluguel mensal, com base na variação do IGP-M (FGV), para o período de 15/06/2012 a 15/06/2013, que passará a ser o valor de R\$ 2.288,87 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), tudo conforme informações e cálculos da Gerência de Gestão e orçamento às fls. 144/145 do Processo Administrativo nº 7.961/2010.

Data: 30/07/2012.

Assinam: SR. HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – MARCOS PEDRO DA COSTA – IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Veículos Automotor Nº. 038/2012.

Processo: 8.367/2012

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa Enzo Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 05.950.849/0001-40.

Objeto: Fornecimento de veículos automotor, tipo passeio.

Valor Global: R\$ 117.200,00 (Cento e dezessete mil e duzentos reais).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2637 – Apoio à Gestão Descentralizada



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa



44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 25/07/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carlos Eduardo Nunes de Mamã - Enzo Veículos Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preços nº 08/2012

Processo nº 13.982/2012 – SEMED. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Fernando de Barros, no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Prestadora de Serviços Vivi Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.288/0001-60.

Corumbá / MS, 01 de agosto de 2012.

(a) Carlos Alberto Mônaco Junior / Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 85/2012

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OBJETO: aquisição de vestuário, mochila e calçados(bermudas, calça de moletom camiseta chinelo e outros).

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 85/2012 Processo Administrativo nº 13.162/2012 e adjudica à(s) empresa(s) 1) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 2) JR. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07 e 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.235 de 19/07/2012 – pág. 37, Diário Oficial da União nº 139 de 19/07/2012 pág. 172 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 17 de 19/07/2012 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Corumbá-MS., 01 de Agosto de 2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2012

Processo nº 12.968/2012 – SEINFRAHSU. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos. A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurada visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de pontes de madeira na região da Nhecolândia na zona rural no Município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Luge & Ferreira Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.455.807/0001-44.

Corumbá / MS, 01 de agosto de 2012.

(a) Carlos Alberto Mônaco Junior / Presidente da CPL.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2012

Processo nº 25.210/2012/SMS. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma em Prédio para instalação do CEM (Centro de Especialidades Médicas), no município de Corumbá/MS.

Abertura: 20/08/2012, às 16:00 horas. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimento e Patrimônio.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 01 de agosto de 2012.

(a) Carlos Alberto Mônaco Junior / Presidente da CPL.

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

Processo nº 15.400/2012/SMS. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de Unidade Básica de Saúde na Rua Luiz Feitosa Rodrigues, no município de Corumbá/MS.

Abertura: 17/08/2012, às 16:00 horas. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimento e Patrimônio.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 01 de agosto de 2012.

(a) Carlos Alberto Mônaco Junior / Presidente da CPL.

Extrato da Carta Contrato nº 007/2012/SEMFAD

Processo nº 20913/2011. Pregão Presencial nº 070/2011 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração e empresa GRÁFICA CRISTAL LTDA, CNPJ Nº 24.654.873/0001-86.

Objeto: despesa com prestação de serviço de material impresso para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Valor: R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais), conforme empenho nº 663/2012.

Duração: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.10.04.129.102.6314 – Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativas

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data: 24/07/2012

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 4.320/64.

Assinam: Waléria Cristiane Andrade Leite – Subsecretária Municipal de Finanças e Administração

Respondendo pela SEMFAD decreto “P”073/12 e Representante Legal GRÁFICA CRISTAL LTDA.

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 025, de 07 de maio de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º.– Punir com 20 (vinte) dias de suspensão do serviço, sendo de **01ª a 20 de julho de 2012**, o servidor EDMILSON DA SILVA **CASSIANO**– Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 6783. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido ter faltado ao serviço no dia 22 de abril de 2012. Conforme solução de aplicação de penalidade nº. 25/GMC/CORREG/2012, de 07/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 07 de maio de 2012.

EDMILSON DA SILVA **CASSIANO** – Mat. 6783
Guarda Municipal 3ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 060/2011

PORTARIA Nº. 038, de 29 de maio de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º.– Punir com 20 (vinte) dias de suspensão do serviço, sendo de **01º a 20 de julho de 2012**, o servidor **ROBERTO RODRIGUES MONTEIRO**– Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 3885. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido ter faltado ao serviço nos dias 20 e 30 de abril de 2012. Conforme sentença aplicada as C.I.J.s (Comunicação Interna de Justificativa) nº 336 e 339/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 29 de maio de 2012.

ROBERTO RODRIGUES MONTEIRO – Mat. 3885
Guarda Municipal 2ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 060/2011



PORTARIA Nº. 043, de 18 de junho de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º.– Punir com 05(cinco) dias de suspensão do serviço, sendo de **21a 25 de julho de 2012**, o servidor **ROBERTO RODRIGUES MONTEIRO** – Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 3885. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº. 112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido ter faltado ao serviço no dia 20 de maio de 2012. Conforme sentença aplicada as C.I.J.s (Comunicação Interna de Justificativa) nº 392 e 404/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 18 de junho de 2012.

ROBERTO RODRIGUES MONTEIRO – Mat. 3885
Guarda Municipal 2ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 060/2011

PORTARIA Nº. 036, de 29 de maio de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º.– Punir com 10 (dez) dias de suspensão do serviço, sendo de **01º a 10 de julho de 2012**, o servidor **NELSON XAVIER GONÇALVES DE PAULA**– Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 6273. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº. 112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido ao atraso no serviço dia 24 de abril de 2012. Conforme solução despachada na C.I.J (Comunicação Interna de Justificativa) nº 309/2012, de 24 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 29 de maio de 2012.

NELSON XAVIER GONÇALVES DE PAULA– Mat. 6273
Guarda Municipal 3ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 060/2011

PORTARIA Nº. 041, de 08 de junho de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º.– Punir com 10 (dez) dias de suspensão do serviço, sendo de **11a 20 de julho de 2012**, o servidor **NELSON XAVIER GONÇALVES DE PAULA**– Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 6273. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido ter abandonada ao serviço no dia 30 de março de 2012. Conforme solução aplicada ao Memorando nº 005/GM/GORREG/2012 de 04 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 08 de junho de 2012.

NELSON XAVIER GONÇALVES DE PAULA – Mat. 6273
Guarda Municipal 3ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 060/2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Substitui Membro da Comissão de Sindicância, Portaria nº 01, de 04/07/2012 - Processo nº 01/023.680, de 22/06/2012, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Procurador **RICARDO DE BARROS RONDON KASSAR**, para presidir a comissão de Sindicância objetivando apurar os fatos constantes do Processo nº 01/023.680, de 22/06/2012, em substituição a Procuradora anteriormente designada Diana Carolina Martins Rosa, em conformidade com o despacho de folhas 11, do Procurador Geral do Município, no referido Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 01 de agosto de 2012.

Pedro Paulo Marinho de Barros
Assessor Especial respondendo pela
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
PORTARIA “P” Nº 161, DE 24/07/2012

Comunicado

Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais,
Procuradoria Geral do Município e das
Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 13 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Gerência de Imprensa Oficial